



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1856 DE 03 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: “Institui o dia 10 de março como o dia da
Festividade Internacional e Estudantil de Cinema e dá outras
providências.”

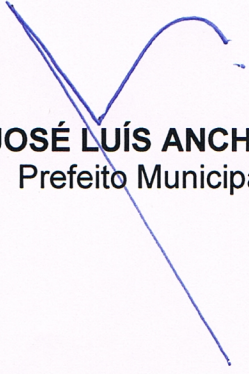
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de
suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Instituído o dia 10 de março como o Dia da Festividade
Internacional e Estudantil de Cinema.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições
privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 56/2011
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves